



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 5070/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o compromisso institucional com a elevação da eficiência e efetividade da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Associação dos Magistrados do Estado do Acre - ASMAC, com a colaboração técnica do Núcleo de Gestão da Qualidade - NUGEQ, que visa fomentar o apoio voluntário entre magistrados para redução de acervos processuais em unidades com maior congestionamento;

CONSIDERANDO que a participação de magistrados em mutirões e projetos institucionais é reconhecida como prestação em favor da atividade jurisdicional, inclusive considerada para efeito de pontuação em procedimentos de promoção, remoção e acesso ao Tribunal de Justiça pelo critério do merecimento, nos termos do art. 7º, inciso I, alínea “e”, da Resolução CNJ nº 106/2010 e do art. 13, inciso III, da Resolução TPADM nº 193/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e incentivar o engajamento extraordinário dos magistrados que, além de suas atribuições regulares, se disponham voluntariamente a atuar em processos acumulados em outras unidades;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta nº 219/2025, que suspendeu o Projeto de Apoio a Jurisdição e Colaboração entre Magistrados para Redução de Acervo Processual instituído pela Portaria Conjunta nº 205/2025 a partir do dia 10 de outubro de 2025, até ulterior deliberação; e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos SEI nº 0005325-78.2025.8.01.0000,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias nº 2642/2025, nº 2795/2025, nº 3020/2025, nº 3765/2025, nº 4187/2025 e nº 4337/2025.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 28 de outubro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente